



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM

11 - 03 - 2015  
Jornal Correio Povo  
Página 6 A  
Edição 2097  
marisete  
Ass. Responsável

LEI Nº 1209/15

Data 10/03/15

**Súmula:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a prorrogar a vigência do comodato, firmado com a empresa Martinazzo & Bez Ltda., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a vigência do comodato firmado com a empresa Martinazzo & Bez Ltda., inscrita no CNPJ sob o n 04.258.280/0001-93, com sede na Rua das Margaridas s/nº, no parque industrial em Três Barras do Paraná, que cedeu para a empresa os seguintes bens:

- a) Lote rural nº 10-A-4 da gleba nº 01, Imóvel Andrada, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná sob o nº 2095;
- b) 01(um) barracão industrial, construído em alvenaria com área de 600,00m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados).

**Art. 2º.** A nova vigência será até 05 de julho de 2025, ou seja, 10(dez anos).

**Art. 3º.** Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 040/05

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de março de 2015.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
PREFEITO MUNICIPAL